

DECRETO Nº 28.100/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 013337/14 de 10/12/2014 e conforme Parecer 18266/14 do Processo nº 810383/13 do Tribunal Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.666/2013 de 28 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de abril de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 21.151/2007 de 05 de novembro de 2007 à Servidora **Marlene Hitner**, para o valor de **R\$ 2.032,60** (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas